



LEI Nº 6.058, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.021, de 29 de janeiro de 2019, que autorizou a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item Função, Subfunção e Programa, do quadro dotação orçamentária, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.021, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	01	Departamento Gabinete e Conselhos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0018	Eficácia e Eficiência no Apoio Administrativo	
Atividade	4002	Manutenção das Atividades do Departamento de Benefícios	
Elemento de Despesa	3339040.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	145.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Órgão	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	02	Departamento de Benefícios	
Função	09	Previdência Social	
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0019	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	
Atividade	4007	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS	
Elemento de Despesa	3332093.00	Indenizações e restituições	1.000.000,00



Fonte de Recurso	103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	
------------------	-----	---	--

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças